



EVANILDO DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 29/06/2022

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1473/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO, DE RECURSOS ORIUNDOS DO SUS CUSTEIO REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos do SUS Custeio referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT, NO PROJETO ATIVIDADE 1,097.

Ficha	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
429	33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL		R\$ 200.00,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do SUS Custeio, que tem como objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de Junho de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL